

Programa Verão Radical 2025

Condições Gerais de Inscrição e Participação

Preâmbulo

Enquadrado ao abrigo da Legislação em vigor (Decreto-Lei 32/2011, de 7 de março), o Programa Verão Radical é um campo de férias residencial. A sua oferta traduz-se na realização de atividades de carácter lúdico, desportivo ou de aventura, promoção do desenvolvimento de competências pessoais e sociais e contribuição para a boa prática de hábitos de vida saudável com momentos de lazer, divertimento e socialização entre todos os seus participantes. Destinado a crianças e jovens entre os 10 e os 17 anos de idade, o programa surge como uma importante resposta da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, no domínio da sua função de prestação de serviço público, apoiando as famílias no acompanhamento das crianças e jovens no período de verão das férias escolares.

Atualmente, a Legislação em vigor impõe o licenciamento obrigatório a todas as entidades organizadoras de campos de férias, bem como a existência de um registo das mesmas por parte do Instituto Português do Desporto e da Juventude, I. P. (IPDJ). Neste sentido, a Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica é a entidade promotora deste programa, em estreita colaboração na sua organização e desenvolvimento com a Associação Jovens Seguros, definindo o seu funcionamento através do presente documento, Condições Gerais de Inscrição e Participação.

Âmbito e objetivos

- 1.** O presente documento define os princípios e as regras a que deve obedecer a execução do Programa Verão Radical, promovido pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica (JFSDB) em estreita colaboração na sua organização e desenvolvimento com a Associação Jovens Seguros.
- 2.** O Programa Verão Radical destina-se à realização de campos de férias residenciais ou fechados, possibilitando uma oferta para a ocupação de tempos livres às crianças e jovens entre os 10 e os 17 anos de idade, tendo como finalidade os seguintes objetivos:
 - a)** Contribuir para o desenvolvimento integral das crianças e jovens;
 - b)** Promover estilos e hábitos de vida saudável e prevenir eventuais situações de risco;
 - c)** Desenvolver competências pessoais e sociais com vista a promoção da autonomia no quotidiano e consciência do pleno exercício da sua cidadania;
 - d)** Fomentar a igualdade e a heterogeneidade, entre todos os participantes, independentemente de condições socioeconómicas, físicas ou outras;

Grupo-alvo

1. O público-alvo do Programa Verão Radical são as crianças e jovens da Freguesia de São Domingos de Benfica, com idades compreendidas entre os 10 e os 17 anos de idade.
2. Para efeitos do cumprimento dos limites supramencionados, considera-se a idade dos participantes à data do início do turno em que o mesmo irá participar.
3. Entende-se por crianças e jovens da Freguesia de São Domingos de Benfica: as identificadas, durante o período de inscrição, pelo pelouro da Ação Social em condição a fomentar; as que descendam no primeiro grau da linha reta de cidadãos recenseados na freguesia ou que tenham em relação a estes um vínculo de adoção ou de apadrinhamento civil; e as residentes em instituições de acolhimento sediadas na freguesia.
4. Após a inscrição das crianças e jovens identificadas no número anterior e em face das vagas sobrantes, poderão inscrever-se: as que comprovem matrícula num estabelecimento de ensino sediado na freguesia; e as descendentes em primeiro grau da linha reta de cidadãos que comprovem exercer a sua atividade profissional na freguesia.
5. O incumprimento do disposto nos números anteriores dá lugar à anulação da respetiva inscrição.

Duração/Horário

- 1) O Programa Verão Radical 2025** vai funcionar em sete turnos:

Turno A - de 28 de junho a 05 de julho de 2025;

Turno B - de 05 de julho a 12 de julho de 2025;

Turno C - de 12 de julho a 19 de julho de 2025;

Turno D - de 19 de julho a 26 de julho de 2025;

Turno E - de 26 de julho a 02 de agosto de 2025;

Turno F - de 02 de agosto a 09 de agosto de 2025;

Turno G - de 09 de agosto a 16 de agosto de 2025.

Atividades e Localização

1. O Programa Verão Radical realizar-se-á nos seguintes termos:

- a)** O período da manhã decorrerá maioritariamente na praia, cuja seleção será definida pela organização da Associação Jovens Seguros, ou atividade de dia completo;
- b)** A Associação Jovens Seguros deve assegurar que a praia/rio selecionada contempla todas as condições de segurança, de forma a garantir o bom desenvolvimento do Programa Verão Radical, com particular atenção aos seguintes recursos/condições: WC, nadadores-salvadores e primeiros-socorros; boas condições de estacionamento e acessibilidades à praia; espaço disponível no areal e qualidade da água;
- c)** No período da tarde serão desenvolvidas atividades que poderão decorrer no campo ou outros locais que permitam às crianças e jovens a vivência de diversas experiências de carácter pedagógico, lúdico, desportivo ou desde que estejam contempladas todas as condições de segurança.

2. A programação das atividades referidas no ponto anterior, são da responsabilidade da JFSDB e da Associação Jovens Seguros.

Pré-inscrição e Inscrição

- 1.** A pré-inscrição dos participantes no Programa Verão Radical deve ser efetuada online, nas plataformas de comunicação da Junta de Freguesia, em formulário próprio. A Junta de Freguesia disponibiliza através de marcação prévia, meios e/ou apoio técnico para o preenchimento online, nos devidos horários de funcionamento dos serviços.
- 2.** O formulário de pré-inscrição deverá ser preenchido com todos os dados completos, com opção de turno, local de partida/chegada bem definidos e submetido nos dias definidos para cada fase de pré-inscrição, sob pena da mesma poder ser excluída.
- 3.** Entenda-se por “dados completos”, todos os campos devidamente assinalados e em casos especiais de saúde e/ou alimentação devidamente fundamentados e descritos.
- 4.** As pré-inscrições serão apreciadas após o preenchimento de todas as vagas disponíveis confirmadas pelos serviços. Em caso de dúvida os responsáveis serão contactados para esclarecimento do exposto.
- 5.** Em função dos pontos anteriores e do número de vagas, as pré-inscrições serão consideradas aceite, não aceite ou em lista de espera. Após análise os responsáveis serão contactados por e-mail ou telefonicamente.
- 6.** As pré-inscrições consideradas “aceite” irão receber por e-mail a listagem da documentação a apresentar para análise dos dados e, após a verificação da veracidade dos mesmos, será indicado o valor a pagar pela inscrição, bem como as datas, locais, horários e modalidades para efetuar o respetivo pagamento. Qualquer pré-inscrição só será concluída com sucesso após a realização do pagamento e receção de e-mail com a devida confirmação.

7. A inscrição poderá ser cancelada através do e-mail atividades.acaosocial@jf-sdomingosbenfica.pt. No caso de desistência, não haverá lugar a qualquer devolução de pagamento, exceto em caso de doença devidamente comprovada por atestado médico.

8. Com a inscrição, a JFSDB fica autorizada a proceder à recolha e tratamento dos dados pessoais apresentados voluntariamente para efeitos de frequência do programa. O consentimento poderá ser revogado a todo o momento, mediante comunicação por escrito, também para o endereço geral@jf-sdomingosbenfica.pt.

Comparticipações a pagar

1. As participações a pagar pela inscrição de cada participante difere segundo as seguintes variáveis:
 - a) Crianças residentes em instituições de acolhimento na freguesia – 100,00€;
 - b) Crianças ou jovens que descendam no primeiro grau da linha reta de cidadãos recenseados na freguesia, que tenham em relação a estes um vínculo de adoção ou apadrinhamento; e as/os residentes em instituições de acolhimento – 112,50€;
 - c) Crianças ou jovens que comprovem matrícula num estabelecimento de ensino sediado na freguesia; e as/os descendes em primeiro grau da linha reta de cidadãos que comprovem exercer a sua atividade profissional na freguesia – 162,50€;
 - d) Crianças ou Jovens que não possuem qualquer tipo de ligação documentada com a freguesia – 207,50€.

As omissões ao presente documento serão integradas por deliberação da Junta, sob proposta do(a) coordenador(a)-geral, o(a) qual decide, em caso de urgência.